



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

64

Resolução n.229

Ordena o registro provisório do Partido Orientador Trabalhista.

O Tribunal Superior Eleitoral, tendo em vista o disposto no art.5º das Instruções aprovadas em sessão de 30 de junho de 1945 e á prorrogação de prazo concedida pela Resolução n.199 (D.da Justiça, de 1º do corrente) resolve ordenar o registro provisório do Partido Orientador Trabalhista, inscrito sob o numero de ordem 255, do livro - A,1, do Registro Civil de Pessoas Juridicas, do 5º Oficio de Titulos e Documentos desta Capital e do qual é presidente o cidadão Waldemar Pinto Peixoto.

Sala das Sessões do Tribunal Superior Eleitoral
Rio de Janeiro, em 4 de outubro de 1945.

[Signature]
José Linhares, presidente

[Signature]
A. de Sampaio Doria, relator

[Signature]
Edgard Costa
[Signature]
Waldemar Falcão

[Signature]
Antº Carlos Lafayette de Andrada

Presente,

[Signature]
Hahnemann Guimarães-Procurador Geral